

1º TERMO ADITIVO AO REGULAMENTO DA CAMPANHA

"GUARANI ME LEVA"

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. ("TEREOS") ou ("Açúcar Guarani")

Via de acesso Guerrino Bertoco, Km 5, altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural
CEP 15400-000, Olímpia/SP
CNPJ nº 47.080.619/0001-17

1 A CAMPANHA

1.1 A Campanha "GUARANI ME LEVA" destinada aos colaboradores da Tereos, será realizada pela **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. ("TEREOS") - "Promotora"**, em todo território nacional e visa propiciar maior engajamento dos seus colaboradores com a marca de açúcar Guarani, à título de incentivo, mediante dinâmica de cumprimento de condições para participação nos sorteios e concorrer a prêmios.

2. DAS ALTERAÇÕES

2.1 Por meio do presente 1º Termo Aditivo, a TEREOS decide alterar o Quadro I do Regulamento, que passa a vigorar da seguinte maneira, a partir de 01/04/2024:

"QUADRO I - Períodos de Participação, Local, Datas dos Sorteios Premiação ("Quadro I")

1º Sorteio:

Data: 09/05/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

2º Sorteio:

Evento: Forró da Lua Cheia em Altinópolis/SP

Data: 23/05/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos tipo Passaporte (02 unidades de ingressos) para o evento Forró da Lua Cheia, que acontecerá nos dias 30/05, 31/05, 01/06 e 02/06 .	560,00	1.120,00	0	0	1
1	01 par de ingressos tipo Passaporte (02 unidades de ingressos) para o evento Forró da Lua Cheia, que acontecerá nos dias 30/05, 31/05, 01/06 e 02/06 .	560,00	1.120,00	0	0	2
1	01 par de ingressos tipo Passaporte (02 unidades de ingressos) para o evento Forró da Lua Cheia, que acontecerá nos dias 30/05, 31/05, 01/06 e 02/06 .	560,00	1.120,00	0	0	3
1	01 par de ingressos tipo Passaporte (02 unidades de ingressos) para o evento Forró da Lua Cheia, que acontecerá nos dias 30/05, 31/05, 01/06 e 02/06 .	560,00	1.120,00	0	0	4
1	01 par de ingressos tipo Passaporte (02 unidades de ingressos) para o evento Forró da Lua Cheia, que acontecerá nos dias 30/05, 31/05, 01/06 e 02/06 .	560,00	1.120,00	0	0	5

3º Sorteio:

Evento: João Rock em Ribeirão Preto/SP

Data: 23/05/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos para o Camarote João Rock (02 unidades de ingressos) para o evento João Rock, que acontecerá no dia 08/06/2024 .	391,00	782,00	0	0	1
1	01 par de ingressos Pista (02 unidades de ingressos) para o evento para o evento João Rock, que acontecerá no dia 08/06/2024 .	240,00	480,00	0	0	2
1	01 par de ingressos Pista (02 unidades de ingressos) para o evento para o evento João Rock, que acontecerá no dia 08/06/2024 .	240,00	480,00	0	0	3
1	01 par de ingressos Pista (02 unidades de ingressos) para o evento para o evento João Rock, que acontecerá no dia 08/06/2024 .	240,00	480,00	0	0	4

4º Sorteio:

Data: 13/06/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

5º Sorteio:

Evento: Rio Preto Country Bulls em São José do Rio Preto/SP

Data: 04/07/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos para o Camarote Vip Bulls (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 10/07/2024 .	300,00	600,00	0	0	1
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 10/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	2
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 10/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	3
1	01 par de ingressos para o Camarote Vip Bulls (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 11/07/2024 .	300,00	600,00	0	0	4
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 11/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	5
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 11/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	6
1	01 par de ingressos para o Camarote Vip Bulls (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 12/07/2024 .	300,00	600,00	0	0	7
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 12/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	8
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 12/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	9
1	01 par de ingressos para o Camarote Vip Bulls (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 13/07/2024 .	300,00	600,00	0	0	10
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 13/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	11
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 13/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	12
1	01 par de ingressos para o Camarote Vip Bulls (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 14/07/2024 .	300,00	600,00	0	0	13
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 14/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	14
1	01 par de ingressos para a Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Rio Preto Country Bulls, no dia 14/07/2024 .	80,00	160,00	0	0	15

6º Sorteio:

Data: 11/07/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

7º Sorteio:

Data: 15/08/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

8º Sorteio:

Evento: Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos em Barretos/SP

Data: 15/08/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos para o Camarote Brahma (02 unidades de ingressos) para o evento Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, no dia 25/08/2024 .	1200,00	2400,00	0	0	1
1	01 par de ingressos para o Camarote Brahma (02 unidades de ingressos) para o evento Festa do Peão de Boiadeiro de Barretos, no dia 25/08/2024 .	1200,00	2400,00	0	0	2

9º Sorteio

Data: 12/09/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

10º Sorteio

Data: 10/10/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

11º Sorteio

Data: 14/11/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

12º Sorteio

Data: 12/12/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

13º Sorteio

Data: 16/01/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

14º Sorteio

Data: 13/02/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

15º Sorteio

Evento: OBA Festival 2025 em São José do Rio Preto/SP

Data: 20/02/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos tipo Passaporte Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Oba Festival, nos dias de 01 a 04/03/2025 .	725,00	1450,00	0	0	1
1	01 par de ingressos tipo Passaporte Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Oba Festival, nos dias de 01 a 04/03/2025 .	725,00	1450,00	0	0	2
1	01 par de ingressos tipo Passaporte Pista (02 unidades de ingressos) para o evento Oba Festival, nos dias de 01 a 04/03/2025 .	725,00	1450,00	0	0	3

16º Sorteio

Data: 13/03/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

17º Sorteio

Data: 10/04/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

Premiação total:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção em R\$
65	R\$ 41.492,00

2.2 Por meio do presente 1º Termo Aditivo, a TEREOS decide alterar as cláusulas 3.1 e 3.2 do Regulamento, que passa a vigorar da seguinte maneira, a partir de 01/04/2024:

“**3.1** Nesta Campanha serão distribuídos o total de **65 (sessenta e cinco) pares de ingressos** para eventos musicais a serem realizados conforme indicado no **QUADRO I - Períodos de Participação, Local Datas dos Sorteios e Premiação** do presente **Regulamento.**”

“**3.2** Os pares de ingressos serão entregues ao contemplados, após a validação e sua participação, conforme orientações que serão informadas pela Promotora a cada contemplado. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio e antes da data dos eventos, sem qualquer ônus aos contemplados.”

2.3 Por meio do presente 1º Termo Aditivo, a TEREOS decide alterar a cláusula 5.1 do Regulamento, que passa a vigorar da seguinte maneira, a partir de 01/04/2024:

5.1 Serão realizados 17 sorteios de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal conforme os sorteios indicados nas seguintes datas: 08/05/2024; 22/05/2024; 05/06/2024; 12/06/2024; 10/07/2024; 14/08/2024; 11/09/2024; 09/10/2024; 13/11/2024; 11/12/2024; 15/01/2024; 12/02/2025; 19/02/2025; 12/03/2025 e 09/04/2025 para fins de identificação dos **65 (sessenta e cinco)** ganhadores desta campanha.”

2.4 Por meio do presente 1º Termo Aditivo, a TEREOS decide alterar a cláusula 9.2 do Regulamento, que passa a vigorar da seguinte maneira, a partir de 01/04/2024:

9.2 As dúvidas e controvérsias que não puderem ser solucionadas a partir da leitura deste Regulamento, deverão ser submetidas para o seguinte canal SAC: www.guaranimeleva.com.br, para serem solucionadas e diante do foro de São José do Rio Preto/SP.”

3. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em vigor, nos exatos termos e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas do Regulamento que não foram expressamente modificadas por este 1º Termo Aditivo.

São José do Rio Preto/SP, 25 de abril de 2024.

REGULAMENTO DA CAMPANHA

"GUARANI ME LEVA"

TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. ("TEREOS") ou ("Açúcar Guarani")

Via de acesso Guerrino Bertoco, Km 5, altura do Km 155 da Rodovia Assis Chateaubriand, Zona Rural
CEP 15400-000, Olímpia/SP
CNPJ nº 47.080.619/0001-17

1 A CAMPANHA

- 1.1** A Campanha "**GUARANI ME LEVA**" destinada aos colaboradores da Tereos, será realizada pela **TEREOS AÇÚCAR E ENERGIA BRASIL S.A. ("TEREOS") - "Promotora"**, em todo território nacional e visa propiciar maior engajamento dos seus colaboradores com a marca de açúcar Guarani, à título de incentivo, mediante dinâmica de cumprimento de condições para participação nos sorteios e concorrer a prêmios.
- 1.2** Esta Campanha é destinada exclusivamente para as pessoas físicas, maiores de 18 anos, residentes e domiciliadas no território nacional, validamente inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, que sejam **colaboradores elegíveis da TEREOS**, ou seja, que tenham **vínculo de trabalho ativo com a Tereos, na condição de empregado, jovem aprendiz ou estagiário e que possuam: (i) crachá Tereos, (ii) código de acesso, (iii) e-mail da empresa, (iv) usuário de login;** que

queiram participar (caráter facultativo) e, para tanto, cumpram todas as condições estabelecidas no presente Regulamento - **"Participante"**.

- 1.3** O período de participação estará compreendido entre as 10h, do dia 01 de abril de 2024 até as 23h59 (horário de Brasília), do dia 08 de abril de 2025, **para fins de cadastro, devendo ser observado cada um dos períodos de participação, para concorrer em todos os sorteios, posteriores ao cadastro, a saber:**

QUADRO I - Períodos de Participação, Local, Datas dos Sorteios e Premiação ("Quadro I")

1º Sorteio:

Data: 09/05/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

2º Sorteio:

Data: 13/06/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

3º Sorteio:

Data: 11/07/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

4º Sorteio:

Data: 15/08/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

5º Sorteio

Data: 12/09/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

6º Sorteio

Data: 10/10/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

7º Sorteio

Data: 14/11/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

8º Sorteio

Data: 12/12/2024, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

9º Sorteio

Data: 16/01/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

10º Sorteio

Data: 13/02/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

11º Sorteio

Data: 13/03/2025, às 14h;

Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;

Prêmios:

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

12º Sorteio**Data: 10/04/2025, às 14h;****Local da Apuração: Departamento Administrativo da Tereos;****Prêmios:**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Espaço Unimed (antigo Espaço das Américas)	700,00	700,00	0	0	1
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Tokio Marine Hall	600,00	600,00	0	0	2
1	01 par de ingressos (02 unidades de ingresso) para um show do mês subsequente ao sorteio na casa de shows Villa Country.	360,00	360,00	0	0	3

Premiação total:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
36	19.920,00

1.3.1.1 A participação é cumulativa nos sorteios desta Campanha, assim sendo, quanto antes o colaborador elegível efetuar o seu cadastro, maiores as chances de participar de todos os sorteios.

1.3.1.2 Fica desde já estabelecido que um Participante só poderá ser contemplado uma única vez nesta Campanha.

1.3.1.3 A TEREOS promoverá duas campanhas promocionais "Guarani Me Leva" de forma simultânea, com validade de 01/04/2024 até 08 de abril de 2025, a primeira destinada apenas aos seus colaboradores (<http://www.guaranimelevacolaborador.com.br>) e a

segunda ao público em geral (<http://www.guaranimeleva.com.br>). O colaborador poderá participar apenas de uma das campanhas.

- 1.3.1.4** Em caso de cadastro do colaborador nas duas campanhas "Guarani Me Leva" da Promotora mencionadas no item 1.3.1.3 deste Regulamento, o colaborador que assim se inscrever será automaticamente desclassificado da Campanha destinada ao público em geral, concorrendo apenas na Campanha destinada à colaboradores, exceto nos casos em que for contemplado como ganhador na campanha "Guarani Me Leva" destinada ao público em geral, ocasião que não poderá concorrer novamente e simultaneamente na campanha "Guarani Me Leva" destinada a colaboradores.
- 1.3.1.5** O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, nos materiais de comunicação e website desta Campanha.
- 1.3.1.6** Consiste obrigação do(a) Participante conferir e manter os dados sempre em atenção aos prazos estabelecidos neste Regulamento, sob pena de ser desclassificado.

2 COMO PARTICIPAR

2.1 De 01/04/2024 a 08/04/2025, os colaboradores elegíveis, interessados em participar, deverão cumprir as regras abaixo estipuladas, para ter direito de receber 1 (um) Número da Sorte para concorrer nos sorteios realizados de acordo com a Extração da Loteria Federal:

- (i) Seguir o perfil oficial do Açúcar Guarani no TikTok (@guaraniacucaroficial);**
- (ii) Acessar o site da Campanha www.guaranimelevacolaborador.com.br e efetuar o cadastro dos seus dados pessoais: (a) nome completo; (b) data de nascimento; (c) número do CPF; (d) e-mail na empresa; (e) código de acesso, (f) usuário de login, e (g) informar o seu perfil na rede social Tiktok;**
- (iii) Enviar o *print* completo da tela de sua rede social Tiktok que permita a comprovação de que está seguindo a marca Guarani no TikTok;**
- (iv) Manifestar aceite e adesão aos termos deste Regulamento através da finalização de seu cadastro indicado no item 2.1 (ii) deste Regulamento, ciente de que a Promotora utilizará seus dados pessoais para fins de viabilizar esta Campanha mediante formação de banco de dados, visando: analisar as**

participações havidas; controlar a distribuição dos Números da Sorte; compartilhar com empresas contratadas pela Promotora para executar esta Campanha; e enviar-lhes informativos sobre sua participação e/ou contemplação, via telefone, e-mail, SMS ou WhatsApp.

- 2.1.1** Para participar é necessário que o colaborador elegível tenha acesso à Internet e seja ou venha a ser regularmente cadastrado e usuário na rede social **TikTok**.
- 2.1.2** Não é necessário que o colaborador elegível siga todos os perfis da Guarani nas demais redes sociais além do **TikTok** para participar desta Campanha.
- 2.1.3** O perfil do **TikTok** utilizado para participação nesta Campanha deve ser de titularidade do colaborador elegível e correspondente ao seu perfil pessoal, estando sujeita à desclassificação a participação relacionada a perfil comercial, perfil fake, de outras pessoas que não a do colaborador dentre outros que não correspondam à identidade civil do Participante cadastrado.
- 2.1.4** Para abrir uma conta no **TikTok**, basta baixar gratuitamente o Aplicativo **TikTok**, disponíveis na Apple Store e Google Play.
- 2.1.5** Fica desde já estabelecido, que o **TikTok**, e as demais plataformas citadas neste Regulamento não são Promotoras ou Executores desta Campanha, servindo apenas como um meio de participação ou de download do aplicativo, não possuindo qualquer ingerência e/ou responsabilidade sobre a realização desta.
- 2.1.6** A Promotora não se responsabiliza por eventual impossibilidade de acesso para participação via "internet", incluindo, mas não se limitando, a um dos motivos a seguir descritos. Outrossim, em nenhum momento a promotora ou as demais empresas envolvidas na Promoção serão responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos Participantes.
- 2.1.7** Todas as condições de participação deverão ser cumpridas e serão ratificadas no momento da validação dos potenciais vencedores, sob pena de desclassificação.
- 2.1.8** Somente serão armazenados os dados pessoais para fins de participação nesta Campanha a partir do momento em que o colaborador elegível realizar seu cadastro conforme a cláusula 2.1 (ii) deste Regulamento, ocasião em que será considerado Participante.
- 2.1.9** Na hipótese de solicitação de cancelamento da inscrição do Participante, durante o curso da promoção, acarretará a sua imediata

desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento. Nesta hipótese, o PARTICIPANTE concorda com o armazenamento dos seus dados pessoais coletados no âmbito da presente Promoção, com fim exclusivo de atendimento às exigências legais.

- 2.2** Caberá aos Participantes a verificação regular de suas ligações ou mensagens recebidas através telefone e/ou e-mail acerca de sua participação e/ou contemplação.
- 2.3** O cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade desta Campanha, sendo utilizado para acesso ao Número da Sorte a que fizer jus, mediante acesso no Site.
- 2.4** Caso, por qualquer razão alheia à vontade do Participante, houver interrupção no cadastramento, de maneira que não seja concluída a operação, o Participante deverá acessar novamente o Site, no intuito de efetivar seu cadastramento nesta Campanha.
- 2.5** Ocorrendo qualquer dificuldade no momento do cadastro nesta Campanha, o Participante poderá entrar em contato com a Promotora através do Site: www.guaranimelevacolaborador.com.br.

3 PREMIAÇÃO E LOCAL DE RETIRADA

- 3.1** Nesta Campanha serão distribuídos o total de **36 (trinta e seis) pares de ingressos** para eventos musicais a serem realizados conforme indicado no **QUADRO I - Períodos de Participação, Local Datas dos Sorteios e Premiação** do presente **Regulamento**.
- 3.2** Os pares de ingressos serão entregues ao contemplados, após a validação e sua participação, conforme orientações que serão informadas pela Promotora a cada contemplado. Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.
- 3.3** A premiação ofertada consiste tão somente nos pares de ingressos, não contemplando nenhuma despesa para usufruto como, mas não se limitando a transporte, estacionamento, gasolina, hospedagem e alimentação.
- 3.4** Os ganhadores validados estão proibidos de ceder, doar, vender, transferir e/ou alienar, no todo ou em parte, a que título for, independente da hipótese ou circunstância, os prêmios a que fizer jus, sob pena de ineficácia e invalidade de tais atos.
- 3.5** A Promotora não se responsabilizará por qualquer alteração de data, horário e/ou eventual cancelamento dos eventos previstos. Em caso de mudança de alguma data prevista, o(s) contemplado(s) será(ão) imediatamente informado(s) para se programar(em) e usufruir(em) da premiação. No caso de indisponibilidade do contemplado comparecer na data estipulada na premiação deste Regulamento, este perderá o direito ao prêmio.

3.5.1 Caso haja cancelamento de algum evento, o contemplado terá direito de usufruir os ingressos, em uma nova data do mesmo evento para o qual foi contemplado, não podendo escolher outro show e/ou nova data.

3.6 Os contemplados e seus respectivos acompanhantes estão cientes e concordam que estão obrigados a cumprir os termos e condições para utilização dos ingressos nas citadas casas de eventos; as regras para acesso e permanência ao local do evento; e, ainda, a faixa etária e documentos a serem apresentados para ingresso no local.

3.7 A premiação oferecida nesta Campanha não constitui salário *in natura* dos Participantes e não poderá ser convertida em dinheiro, nem ser substituída por outros produtos e/ou serviços.

4 FORMA DE ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE

4.1 Durante o período de participação serão emitidas **10 (dez) séries**, numeradas de **0** a **9**, compostas, cada uma, por 100.000 (cem mil) números de ordem de 00.000 a 99.999.

4.2 **Uma vez concluído o cadastro nesta Campanha, o sistema emitirá 1 (um) Número da Sorte, que será disponibilizado site guaranimelvacolaborador.com.br, em até 24h (vinte e quatro horas), com o qual o Participante concorrerá em todos os sorteios, a partir do seu cadastro completo, observado o item 1.3 e o Quadro I deste Regulamento.**

4.2.1 **Fica desde já estabelecido que cada participante poderá ser contemplado apenas 1 (uma) única vez.**

4.2.2 Cada Participante que cumprir as condições terá direito de receber e concorrer com apenas 1 (um) único número da sorte, durante toda a Campanha.

4.3 Os Números da Sorte serão distribuídos de forma concomitante, equitativa e aleatória.

5 DA IDENTIFICAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES

5.1 Serão realizados 12 sorteios de acordo com o resultado da Extração da Loteria Federal conforme os sorteios indicados nas seguintes datas: 08/05/2024; 12/06/2024; 10/07/2024; 14/08/2024; 11/09/2024; 09/10/2024; 13/11/2024; 11/12/2024; 15/01/2024; 12/02/2025; 12/03/2025 e 09/04/2025 para fins de identificação dos **36 (trinta e seis)** ganhadores desta campanha.

5.2 Caso as Extrações da Loteria Federal, não venham a ocorrer nas datas previstas, para efeitos de apurações dos ganhadores desta Campanha, serão consideradas as datas da Extração da Loteria Federal subsequentes.

- 5.3** Os Números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 6 (seis) dígitos, sendo o primeiro algarismo correspondente ao Número da Série emitida **0** e **9** e os 5 (cinco) algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de **00.000** a **99.999**, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

Número da Série	Número de Ordem				
8	7	9	4	2	0

- 5.4** Para a obtenção dos potenciais ganhadores de cada Sorteio, será identificado o número da Série Vencedora dentre as 5 (cinco) séries participantes, que será a série coincidente com o algarismo da **DEZENA SIMPLES** do 1º prêmio da Loteria Federal.
- 5.5** Uma vez identificada a Série Vencedora, para a obtenção dos potenciais ganhadores do Sorteio, o sistema identificará o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das **UNIDADES SIMPLES** dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 **8** 7

2º prêmio: 8 2 5 4 **9**

3º prêmio: 1 7 0 8 **4**

4º prêmio: 5 3 1 9 **2**

5º prêmio: 4 9 5 0 **0**



Série Contemplada nº 8

Número de Ordem Base: 79.420

- 5.6** Desta forma, será considerado o **1º (primeiro) ganhador dos sorteios realizados nos dias indicados no Quadro I**, o Participante que receber o Número da Sorte da Série Vencedora, combinado com o **Número de Ordem Base** identificado nos termos supra previstos, ou seja **8-79.420**.

- 5.6.1** E, ainda, os outros 2 (dois) potenciais ganhadores, de cada sorteio, serão os portadores dos Números de Ordem distribuídos imediatamente superiores ao Número de Ordem Base distribuído, até que se encontrem os 3 (três) ganhadores de cada sorteio. A título exemplificativo: **8-79.420, 8-79.421 e 8-79.422**.

- 5.6.1.1 Cada contemplado validado receberá como prêmio 1 (um) par de ingresso, conforme Quadro I deste Regulamento.**

- 5.7** Caso o Número de Ordem Base Contemplado não encontre seu correspondente nos Números de Ordem distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer Participante, será aplicada a seguinte regra:

- 5.7.1 Regra de Aproximação:** Primeiramente, será considerado como 1º potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem

distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao Base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique um potencial ganhador.

5.7.2 Caso não tenha sido distribuído nenhum Número de Ordem na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no item anterior para a série imediatamente superior de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, para a imediatamente inferior de forma decrescente.

5.8 Os Participantes selecionados nos sorteios serão considerados como potenciais ganhadores até que suas participações sejam validadas pela Promotora e, somente então, serão declarados ganhadores.

6 PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO DOS POTENCIAIS GANHADORES E ENTREGA DO PRÊMIO

6.1 De acordo com as regras acima expostas, as apurações e identificações dos potenciais ganhadores dos sorteios ocorrerão conforme **Quadro I** deste Regulamento.

6.2 Os titulares dos Números da Sorte contemplados serão localizados, logo após a data de sua identificação, por um dos meios de contato constantes do cadastro na Campanha e serão **comunicados sobre a obrigatoriedade de fornecer os documentos necessários a comprovar sua identidade (CPF, RG/CNH válida), comprovante de endereço e vínculo com a Promotora, via e-mail, a fim de demonstrar o cumprimento integral das condições de participação previstas no Regulamento, dentro do prazo de até 72h (setenta e duas) horas, sob pena de desclassificação.**

6.3 Decorridas as 72h (setenta e duas) horas contadas do efetivo contato realizado pela Promotora, sem o atendimento às solicitações, haverá a desclassificação, procedendo-se à identificação de novo potencial ganhador que cumpra todos os requisitos previstos neste Regulamento.

6.4 A Promotora conferirá se os potenciais ganhadores continuam seguindo o perfil do Açúcar Guarani no Tiktok, sob pena de desclassificação.

6.5 Os ganhadores serão comunicados sobre a sua efetiva contemplação, imediatamente após a validação de todas as informações cadastrais.

6.6 A Promotora encaminhará o termo de entrega da premiação ao e-mail ou via WhatsApp do(a) PARTICIPANTE contemplado(a), o(a) qual deve necessariamente imprimir, assinar e retornar de forma digitalizada ao e-mail indicado pela Promotora. Na hipótese de a retirada da premiação ocorrer de forma presencial, o(a) PARTICIPANTE contemplado(a),

necessariamente, deverá firmar recebimento da premiação devendo, ainda, apresentar documentos pessoais para que a Promotora extraia cópias, se for o caso. Servirá o recibo aqui mencionado, como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para prestação de contas da Promoção.

- 6.7** Na eventualidade de o(a) participante ganhador(a) vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.
- 6.8** A Promotora não se responsabiliza por quaisquer atos pessoais dos ganhadores validados, dano ou prejuízo oriundo da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) ganhador (a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.
- 6.9** Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos ganhadores validados.

7 CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 7.1** Ficam os colaboradores Participantes cientes, desde já, que deverão observar as condições, formas e prazos de participação descritos neste Regulamento e que **não** poderão se utilizar de meios escusos, desleais e/ou fraudulento para participar desta Campanha, não sendo admitido ações que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento.

7.1.1 Tais situações, quando identificadas, poderão ser consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento e do contrato de trabalho, ensejando a exclusão sumária do Participante, o impedimento da participação, com imediato cancelamento da sua inscrição, a sua desclassificação e/ou o cancelamento da entrega do prêmio, ficando, ainda, sujeito à responsabilização penal e civil.

- 7.2** Qualquer descumprimento aos itens deste Regulamento, má interpretação ou tentativa fraudulenta para o não cumprimento do presente Regulamento em sua integralidade invalidará, automaticamente, a possibilidade do colaborador em participar desta Campanha, não respondendo a Promotora por eventuais equívocos do Participante.
- 7.3** **Estão impedidos de participar dessa Campanha:** **(a)** as pessoas jurídicas; **(b)** pessoas físicas que não atenderem ao disposto no item 1.2; **(c)** os colaboradores elegíveis que deixaram, antes do início da Campanha, de pertencer ao quadro de funcionários da Promotora; **(d)** colaboradores elegíveis que são Participantes da Campanha "Guarani Me Leva" destinada ao público em geral (www.guaranimeleva.com.br) e foram contemplados se tornando ganhadores validados daquela Campanha **(e)** os prestadores de serviços, jovens aprendizes e estagiários menores de 18 (dezoito) anos, todos os fornecedores com contrato de prestação de serviços com a

Promotora; **(f)** os colaboradores envolvidos diretamente no planejamento e execução desta Campanha.

- 7.4** Em quaisquer das situações de desclassificação ou impedimento, o Participante contemplado será excluído da Campanha e perderá o direito de concorrer ao prêmio, sendo o seu Número da Sorte considerado como não distribuído para fins de participação no sorteio e/ou para fins de recebimento do prêmio, sendo aplicada a Regra de Aproximação, quando for o caso.

8 TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- 8.1** Para se cadastrar nessa Campanha, o colaborador deverá aceitar e aderir a este Regulamento, de forma que a Promotora poderá tratar os seus dados nos termos do item 2.1, (iv) acima.

- 8.2** A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta Campanha, não serão compartilhados com terceiros a qualquer outro título.

- 8.3** Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora declara que tratará os dados oriundos desta Campanha à Luz da Lei 13.709/2018 e da sua Política de Privacidade, disponível em: <https://arquivos.guaranimaisqueacucar.com.br/politica-de-privacidade.pdf> que ao se tornar Participante, o colaborador estará aderindo, possibilitando inclusive, que o Participante possa, a qualquer tempo, revogar a adesão a este Regulamento, bastando que envie solicitação ao e-mail contatolgpd@tereos.com, salvo com relação ao contemplado nessa Campanha.

- 8.3.1** Na hipótese de a Campanha ainda estar em curso, a revogação acarretará a sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

- 8.4** Os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente Campanha. Os dados coletados poderão ainda ser compartilhados com as empresas META e GOOGLE ADS as quais possuem suas próprias políticas de privacidade.

- 8.5** A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta Campanha utilizem tais dados pessoais em conformidade com este Regulamento e com a legislação vigente, em especial a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº13.709/2018).

- 8.6** Os dados pessoais coletados para esta Campanha ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será

divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial e/ou por determinação regulatória ou legal.

- 8.7** Os colaboradores contemplados autorizam, desde já, como consequência da conquista de seu prêmio, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente e em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta Campanha, **pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de término desta**, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de remuneração aos contemplados.
- 8.8** Serão mantidos na base de dados da Promotora apenas para fins de cumprimento legal e defesa em eventual processo administrativo ou judicial, os dados dos colaboradores contemplados pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da Campanha. Todos os colaboradores terão seus dados mantidos conforme a relação de emprego se mantiver.
- 8.9** A divulgação desta Campanha e dos ganhadores validados dar-se-ão por meio do site www.guaranimelevacolaborador.com.br e através do INSTAGRAM da Promotora (www.instagram.com/guaraniacucar) na ferramenta "stories", que ficará disponível para visualização por 24 (vinte e quatro) horas a contar da realização da postagem de divulgação dos ganhadores validados.
- 8.10** O regulamento completo ficará disponível para consulta no site www.guaranimelevacolaborador.com.br.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1** Conforme o disposto no art. 70, inciso 1.º, "b", da Lei 11.196/05, a Mandatária recolherá à União 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º (terceiro) dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, no código de receita 0916. A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;
- 9.2** As dúvidas e controvérsias que não puderem ser solucionadas a partir da leitura deste Regulamento, deverão ser submetidas para o seguinte canal SAC: www.guaranimeleva.com.br, para serem solucionadas.
- 9.3** O presente Regulamento será disponibilizado em ambiente eletrônico (www.guaranimelevacolaborador.com.br), em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor Participante da Campanha.